



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 2.117/2018

Súmula: “Altera a redação da Lei Ordinária nº 1.043/1996, conforme específica.”

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.043, de 07 de maio de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I – Estagiário Nível Universitário com carga horária de 04h00min/diárias: R\$ 660,07. Estagiário Nível Universitário com carga horária de 06h00min/diárias: R\$ 990,11.

II - (...)

III - (...)

§ 1º (...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 062/2018

Araucária, 05 de março de 2018

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.117/2018 – “Altera a redação da Lei Ordinária nº 1.043/1996, conforme específica”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.117/2018**, que dispõe acerca da alteração da Lei Ordinária nº 1.043/1996.

Referida alteração se faz necessária tendo em vista que algumas instituições de ensino superior, recomendam para alguns cursos que o estágio seja de apenas 04 horas diárias (20 horas semanais), como também alguns conselhos de classe profissional, também tem essa recomendação.

A alteração proposta facilita a contratação de estagiários, visto que os mesmos atuarão em apenas um turno de trabalho, podendo estudar na parte da manhã e trabalhar na parte da tarde, diferente do que ocorre atualmente onde para cumprir às 06 horas trabalham no período da manhã/tarde, e estudam a noite.

Há que salientar que a alteração ora proposta implica em redução de gastos com bolsa estágio, visto que o nº de vagas de nível superior permanecem o mesmo, e para cada bolsa de 04 horas haverá uma economia de R\$ 330,04, em relação ao valor da bolsa de 06 horas de R\$ 990,11 pago atualmente para todas as bolsas de nível superior.

Sendo assim, foram realizadas alterações na referida Lei que consubstanciam-se em:

a) alteração da alínea “I” do art. nº 06 .

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 2664/2018

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR